



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 016/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1° Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Art. 2° O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS;

II – Grau: Superior;

III – Objetivo Geral: Formar profissionais da engenharia de materiais com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva capazes de explorar os recursos naturais de forma sustentável;

IV – Vagas anuais: 60;

V- Regime: O Regime do curso será semestral, no turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação;

PS



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

VI – Estrutura do Curso: A carga horária total do curso de Engenharia de Materiais primeiro ciclo terá o total de 2.990 hora/aulas. A carga horária total do curso de Engenharia de Materiais segundo ciclo terá o total de 1.625 hora/aulas, perfazendo o total (1º ciclo + 2º ciclo) de 4.615 hora/aulas;

VII – Integralização Curricular: O Curso será integralizável em no mínimo, em 10 (dez) semestres e, no máximo, em 18 (dezoito) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia de Materiais, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CONAC 013/2017.

Cruz das Almas, 05 de abril de 2017


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico